

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 29 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Municipal nº 653, de 12 de Novembro de 1999, que “*Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Itapeva e Dá outras Providências.*”

Art. 2º. Fica ampliado em 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 11(onze) para 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 3º. Fica ampliado em 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Enfermeiro de Pronto Atendimento da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 05 (cinco) para 09 (nove) vagas.

Art. 4º. Fica ampliado em 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Motorista de Ambulância da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 07 (sete) para 09 (nove) vagas.

Art. 5º. Fica ampliado em 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 653/1999, no que for necessário, para adequá-lo ao número de vagas ampliadas por esta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.</p> <p>Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de maio de 2026.</p> <p><i>Alexandre Ribeiro de Pato</i> Chefe de Gabinete</p>
--

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município